



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 933, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

- Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2002, além do percentual autorizado no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 907, de 06/12/2001.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de setembro de 2002.

DAVID LOUREIRO COELHO  
Prefeito Municipal